

pos Júnior. "A Seção, por unanimidade, não conheceu do mandado de segurança. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carlos Velloso."

CC 510-SP (89.9437-8) Rel. Min. Vicente Cernicchiaro. Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo. Ré: Hidroservice Engenharia Ltda. Suscte: Juiz Presidente da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo - SP. Suscdo: Juiz de Direito da 29ª Vara Cível de São Paulo - SP. Adv. Luis Piccinin e outros e Ana Martha Ladeira e outros. "A Seção, por unanimidade, julgou improcedente o conflito e declarou competente a 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, suscitante. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carlos Velloso."

CC 796-RJ (89.11787-4) Rel. Min. Pedro Aciole. Autores: Carlos Símones Lopes e outros. Ré: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Suscitante: Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro. Suscdo: Juiz Federal da 16ª Vara - RJ. Adv. Eduardo Andrade Flor e Azevedo. "A Seção, por unanimidade, julgou procedente o conflito e declarou competente o MM. Juiz Federal da 16ª Vara-RJ, o suscitado. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carlos Velloso."

CC 813-SP (89.12111-1) Rel. Min. Vicente Cernicchiaro. Autor: Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos Art. Indl/, Copistas, Proj. Téc. e Aux. do Estado de São Paulo. Ré: BSI Ind/ Mecânicas S/A. Suscitante: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Sorocaba-SP. Suscdo: Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba-SP. Adv. Ronaldo Alvaír dos Santos. "A Seção, por unanimidade, julgou procedente o conflito e declarou competente a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba-SP, suscitada. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Carlos Velloso."

CC 819-RS (89.12131-6) Rel. Min. Ilmar Galvão. Autores. Luiz Alves e outros. Ré: Prefeitura Municipal de Bagé. Suscte: Juiz de Direito da 7ª Zona Eleitoral de Bagé- RS. Suscdo: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Bagé-RS. Adv. Luiz Alves e outros. "A Seção, por unanimidade, julgou procedente o conflito e declarou competente o MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Bagé-RS, o suscitado. Presidiu o julgamento o Sr. Min. Carlos Velloso."

PALAVRAS

O Exmº SR. MINISTRO CARLOS M. VELLOSO (PRESIDENTE):-

Srs. Ministros, chegamos ao fim do exercício de 1989, o Superior Tribunal de Justiça instalou-se em abril deste ano. De lá até a presente data, esta Casa tem sabido corresponder à esperança dos representantes do povo brasileiro, os Constituintes de 1987 e 1988, que o instituíram.

Grande número de recursos especiais interpostos de acórdãos de Tribunais de todo o país têm sido julgados pelas Turmas. Nesta Seção, as pautas estiveram durante todo o exercício carregadas de mandados de segurança originários, impetrados contra atos de Ministros de Estado, o que demonstra que os jurisdicionados confiam no novo Tribunal que a Constituição de 1988, a Constituição do povo brasileiro, instituiu como guardião, na ordem jurídica nacional, do direito federal.

Ao dar por encerrados os trabalhos desta 1ª Seção, especializada em Direito Público, no ano de 1989, faço-o em nome do seu Presidente, o eminente Ministro Armando Rolemberg, ocasionalmente ausente. Pelo tudo de positivo que fizemos, em prol do Poder Judiciário brasileiro, felicito e cumprimento a todos e a cada um dos caríssimos Colegas. Estendo os cumprimentos ao digno representante do Ministério

Público Federal, que aqui serviu durante todo o ano de 1989, o Subprocurador-Geral José Arnaldo da Fonseca, fiscal do cumprimento da lei.

Seja-me permitido declarar, ao fim e ao cabo, que o comportamento de Vossas Excelências, Srs. Ministros, sério, responsável, exato no fazer realizar a vontade concreta da lei-- e esta foi a tônica dos trabalhos desta Seção -- é que grangeia para o Judiciário o respeito do povo, razão final da existência do Tribunal e do próprio Estado.

A todos e a cada um, inclusive ao representante do Ministério Público, formulo votos de boas férias e de um Natal muito feliz. E que voltemos com a mesma disposição, com o mesmo espírito cívico, e assim possamos realizar trabalho ainda maior em 1990, o primeiro ano da década que antecede o ano 2.000, o terceiro milênio da humanidade de que tem Criato como seu irmão.

Aos que, aqui, nos trouxeram o apoio administrativo indispensável à execução dos nossos trabalhos, o nosso agradecimento: ao Senhor Secretário da 1ª Seção, aos Taquígrafos, aos Auxiliares do Plenário e ao pessoal do som, ao tempo em que lhes estendemos os nossos cumprimentos e os nossos votos de um Natal muito feliz, manifestamos - lhes o nosso muito obrigado.

O EXMº DR. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):- Exmº Sr. Presidente, Exmºs Srs. Ministros, primeiramente, gostaria de ressaltar a fidalguia e a atenção com que os Exmºs Srs. Ministros distinguiram-me no exercício do munus ministerial perante esta Egrégia Seção.

Após este semestre de árduos trabalhos, em que esta Egrégia Seção se desincumbiu, a contento, das relevantes funções judicantes que lhe cumpre, enfrentando novos temas constitucionais sobre os quais a doutrina não se pacificou e em torno deles aqui aportaram as partes em busca de justiça, o Tribunal deu a resposta imediata. Portanto, após um semestre de árduas tarefas, impõe-se, de justiça, que se formule aos Eminentíssimos Ministros um período de férias venturoso e um Feliz Natal. Esta formulação estende-se também ao competente Corpo da Taquígrafia, do som, ao ilustre Sr. Secretário e aos dedicados Srs. Auxiliares de Plenário.

Muito obrigado.

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 21 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão.

Brasília, 18 de dezembro de 1989.

MINISTRO ARMANDO ROLLEMBERG
Presidente da Seção

RIVALDO DA COSTA LUCENA
Secretário da Seção

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATOS DE 11 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 04 - Designar a Bel. REGINA CEMBRANELLI ALIANDRO, Técnico em Atividades Judiciárias, para substituir a Bel. MARIA BERNADETE DA SILVA PIRES, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro do corrente ano, face às férias da titular.

Nº 05 - Designar a Bel. REGINA MARIA CERQUEIRA, Técnico em Atividades Judiciárias, para substituir a Bel. MARIA CRISTINA A.S.C. OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro do corrente ano, face às férias da titular.

Nº 06 - Designar a servidora SILVIA PÉROLA TEIXEIRA COSTA, Técnico em Comunicação Social, para substituir ESTEVAM AUGUSTO SANTOS PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro MARCELO PIMENTEL, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro do corrente ano, face às férias do titular.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Vice-Presidente

ATO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o Bel. CARLOS FIUZA, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código TST-DAS-102.5, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, com efeitos a contar de 08 de janeiro do corrente ano.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orrú de Azevedo
Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	NCz\$ 552,00	NCz\$ 137,00	NCz\$ 512,00	NCz\$ 420,00
Portes:				
Brasil (superfície)	NCz\$ 143,22	NCz\$ 71,94	NCz\$ 262,02	NCz\$ 143,22
Brasil (aéreo)	NCz\$ 572,88	NCz\$ 286,44	NCz\$ 1.046,76	NCz\$ 572,88

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.